

Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE Nº. 052/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2017

DATA: 29/06/17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OBJETO:

Apresentação do espetáculo " CONCERTO ANIMADO " produzido pela Orquestra Santo Antônio durante a Semana da Cultura 2017.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ





Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

Proc - 188

Inexigibilidade 52

SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)

Data: 28/06/2017

Número da SD/PA: 021/17

Secretaria Solicitante:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Despesa:

1. | | Aquisição de Material 2. | x | Aquisição de Serviço
3. | | Suprimento de Fundo/Adiantamento 4. | | Outra despesa: Aluguel

Especificação do Objeto:

Contratação de grupo para apresentar o espetáculo "Concerto Animado", para se apresentar no dia 02 de julho de 2017, durante a Semana Cultural.

Justificativa da Despesa:

Tradicionalmente a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité realiza anualmente a Semana da Cultura, a Edição 2017 acontecerá de 30/06 a 07/07, sob a coordenação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e dentre as atividades desenvolvidas acontecerá a Cultura do Brincar, voltada para o público infantil, fazendo-se necessário, portanto, a contratação de grupo para apresentar o espetáculo "Concerto Animado", no dia 02 de julho de 2017, com duração de 50 min.

Prazo da contratação:

Imediato.

Valor total da despesa:

R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Fonte do Recurso: 1. ☒ Próprio 2. ☒ VINCULADO FUNDEB 40% 3. ☐ Outra fonte:

a. Disponibilidade Orçamentária?

() 1. Sim () 2. Não

b. Valor provisionado?

() 1. Sim () 2. Não

Funcional Programática/ Elemento de Despesa/Fonte

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

0505 2101 339039 000

Gilson Araújo Lima
Diretor da Contabilidade
CRC/BA 027890-0

Autorização do Secretário (a):

Data:

Assinatura:

Perpetua Maria Boavista Sampaio
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Portaria nº 020 de 02/01/2017

Autorização do Prefeito:

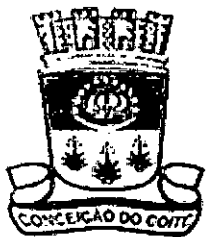
Data:

Assinatura:

Francisco de Assis A. dos Santos
Prefeito Municipal



P. 3665



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 – CENTRO – CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Ilmo Senhor Prefeito Municipal, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS

Prezado senhor,

Solicitamos de V. Sª autorização para contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para o objeto descrito abaixo:

Apresentação do espetáculo " CONCERTO ANIMADO " produzido pela Orquestra Santo Antônio durante a Semana da Cultura 2017.

Item	Local	Data
01	Espectáculo : " CONCERTO ANIMADO "	02/07

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, **29 de junho de 2017.**

Atenciosamente,

Perpétua Maria Boaventura Sampaio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Justificativa

Tradicionalmente a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité realiza a Semana da Cultura, que acontece anualmente, sendo a Edição 2017 de 30/06 a 07/07, sob a coordenação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e dentre as atividades desenvolvidas acontece a Cultura do Brincar, voltada para o público infantil, fazendo-se necessário, portanto a contratação do espetáculo "Concerto Encantado", produzido pela Orquestra Santo Antônio de Música.

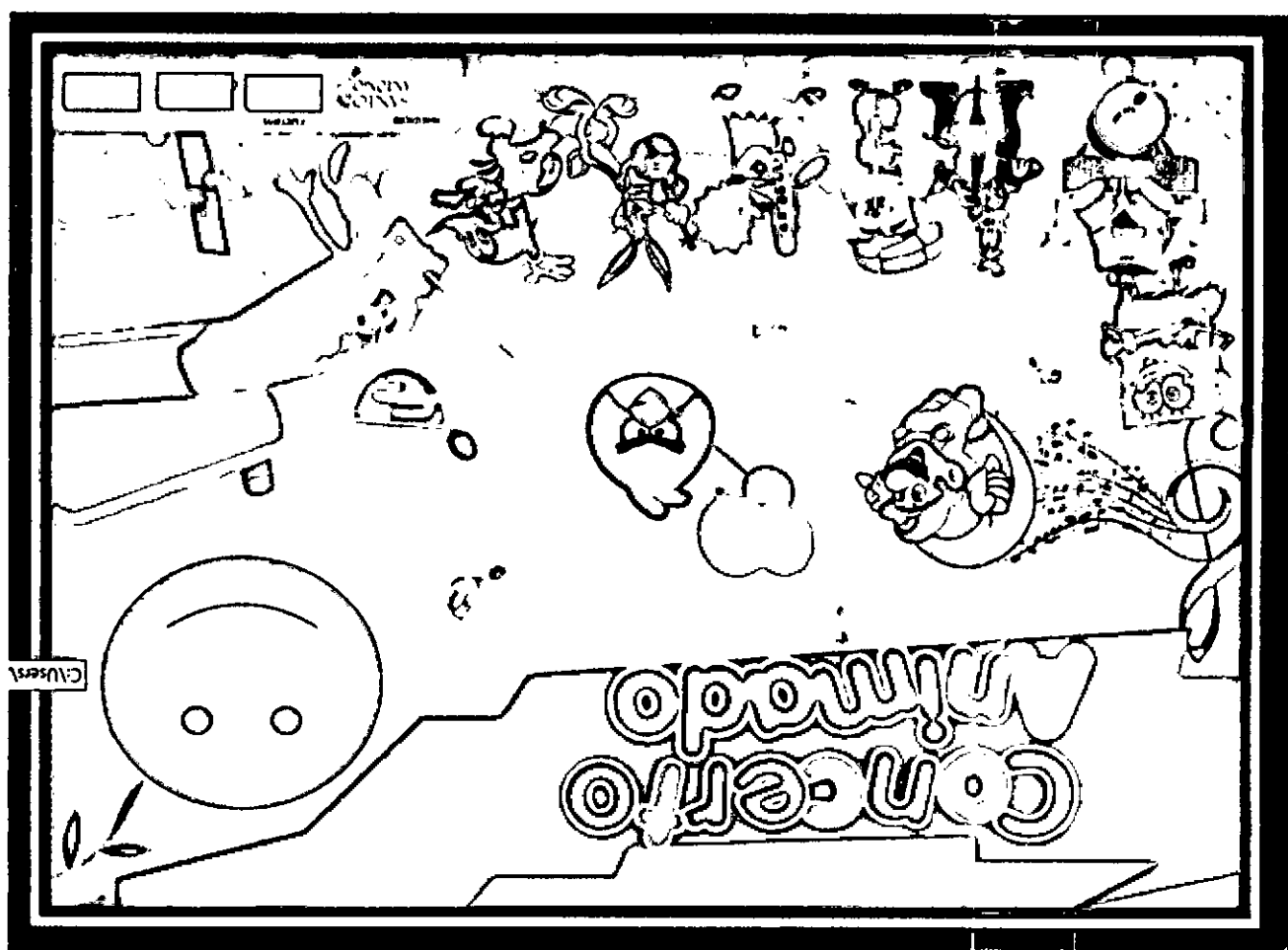
O referido show acontecerá no palco externo, em frente ao Centro Cultural, no dia 02/07/2017, com duração de 50 minutos, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos em parcela única após a realização do mesmo pela Prefeitura Municipal de Conceição do Coité.

O Recurso será proveniente da dotação orçamentaria 0505 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, ação 2101, manutenção do Departamento de Cultura, elemento de despesa 339039 da fonte 00.

Conceição do Coité, 27 de junho de 2017


Perpétua Maria Boaventura Campaio
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Portaria nº 020 de 02/01/2017





SANTO ANTONIO

RESUMO DO ESPETÁCULO APRESENTAÇÃO

UM CONCERTO ANIMADO é o título escolhido pela Orquestra Santo Antônio para ilustrar o desejo de seus membros em executar composições que fazem parte da memória de todos: as trilhas sonoras de desenhos animados, filmes infantis e jogos eletrônicos.

Desde os sons dos clássicos *Sítio do Pica-Pau Amarelo*, passando pelo jogo *Super Mário Bros* chegando ao mais recente *Backyardigans*, crianças, jovens e adultos poderão reconhecer e se emocionar com as trilhas que fazem parte da infância e trazem consigo partes de nossas histórias e memórias afetivas.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Concepção artística do espetáculo

Inspirados no Cine Concerto, da Orquestra Sinfônica da Bahia – OSBA, os jovens integrantes da Orquestra Santo Antônio - OSA começaram a sonhar em fazer seu próprio concerto com temas que ilustrassem suas infâncias e adolescências, e que criassem um elo entre o palco e o público, através do resgate de memórias coletivas, formadas há várias gerações em pessoas que assistem desde muito pequenas os desenhos animados e/ou apreciam jogos eletrônicos e filmes/animação infantil

Pesquisando em suas memórias e em seguida decidindo coletivamente o novo repertório, começou a tomar forma um projeto que visa circular no Estado da Bahia levando ao mais variado público temas que *provocam emoções, estranhamento e reconhecimento*. Algumas das composições poderão vir em suas formas mais originais, outras revertidas em novos arranjos e mesmo em misturas que levarão de uma composição a outra, criando um ambiente sonoro surpreendente.

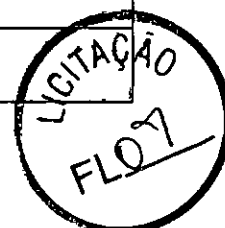
A Orquestra Santo Antônio tem no currículo várias apresentações públicas e tem chamado atenção por sua criatividade e preciosismo técnico, tendo no repertório composições de autores clássicos e da música popular brasileira, emocionando o público por onde quer que se apresente.

É formada por jovens integrantes do Projeto Santo Antônio de Música, na cidade de Conceição do Coité, que atende a mais de 200 crianças e adolescentes, proporcionando a eles o acesso ao ensino da música orquestral alinhada ao progresso social e intelectual.

Nestes quase seis anos de atuação a Orquestra, que surgiu no sertão baiano no território do Sisal, hoje conta com 40 músicos, e para realização do **UM CONCERTO ANIMADO** contará com 16 jovens, sem perder a qualidade técnica e facilitando a logística das apresentações.



FICHA TÉCNICA		
NOME	FUNÇÃO	
Josevaldo de Almeida Silva	Diretor Musical	
Dianara de Almeida Ramos	Regente	
Fernanda dos Santos Silva	Assistente de Produção	
Thômas Rodrigues Ferreira	Assistente de Produção	
Nícolás Rodrigues da Silva	I Violino	
Jamille dos Santos Lima	II Violino	
Lavinia Silva Zuba	II Violino	
Laizila Vieira Santos	I Violino	
Isabela dos Santos Lima	Viola	
Laiziane Queila Vieira Santos	Viola	
Thalita Gennyfer Silva de Oliveira	Viola	
André Alves dos Santos	Cello	
Izabella Balduino Almeida	Cello	
Letícia Rodrigues Ferreira	Cello	
Webson de Almeida Santana	Baixo	
Ana Clara Lopes da Silva	Flauta	
Leonardo da Silva dos Santos	Oboé	
RECURSOS NECESSÁRIOS		
- Palco com medida mínima de 6x5 - 20 cadeiras sem braço - Iluminação Cênica - Sonorização equivalente a quantidade de pessoas aguardadas - Pedestais e cabos para microfones - Alimentação para os músicos		
ORÇAMENTO		
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)		
Observação: Fica a cargo do contratante o fornecimento de lanche para os músicos após a apresentação do espetáculo.		
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS		



SANTO ANTÔNIO



MOSTRA DE REPERTÓRIO:

SUPER MÁRIO BROS, DONK KONG, SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, CAVALEIRO DOS ZODÍACOS, OS SIMPSONS, CHAMPIONS LEAGUE, TOP GUEAR, PANTERA COR DE ROSA, MEDALHA DE HONRA, TOM E JERRY, BACKYARDIGANS, DRAGON BALL, DIGIMON E BOB SPONJA.

MADLEY: PICA-PAU – FAMÍLIA ADANS – BATMAN

MEDLEY: CHAPOLIN - CHAVES E DOUG FANY

MADLEY: POPEYE – PEGUE O POMBO – BANANAS DE PIJAMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Conceição do Coité, 29 de junho de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. **413**, autuou o **Processo Administrativo de nº. 188/2017**, e sugere a contratação direta por meio da **Inexigibilidade nº 052/2017**, fundamentada no **Artigo 25**, da **Lei 8.666/93** e suas alterações da empresa:

Contratado (a):

THOMAS RODRIGUES FERREIRA 06835989530, inscrita no CNPJ nº. 18.364.541/0001-64

Objeto:

Apresentação do espetáculo CONCERTO ANIMADO produzido pela Orquestra Santo Antonio durante a Semana da Cultura 2017.

Dotação e reserva orçamentária:

05.05-2101-339039-000

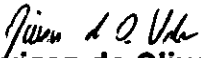
Valor Global:

R\$ 2.000,00 (dois mil) reais. Pagos da seguinte forma: 50% (R\$ 1.000,00) antes das apresentações e 50% (R\$ 1.000,00) após os shows.

Prazo da contratação:

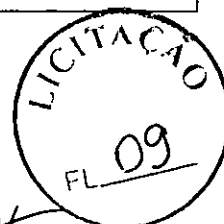
Imediato


Iraide Cabral Calado
Presidente da CPL


Dávison de Oliveira Venceslau
Membro


Lindinalva Silva de O. Lima
Membro


Betânea Leão de O. Mota
Membro



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

THOMAS RODRIGUES FERREIRA 06835989530

Nome do Empresário

THOMAS RODRIGUES FERREIRA

Capital Social

20.000,00

Nº da Identidade

2033913066

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

068.359.895-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/06/2013

Números de Registro

CNPJ

18.364.541/0001-64

NIRE

29-8-0240934-7

Endereço Comercial

CEP

48730-000

Logradouro

RUA MARTINS FERREIRA

Número

267

Bairro

ALTO DA COLINA

Município

CONCEICAO DO COITE

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

25/06/2013

Código da Atividade Principal

85.92-9/03

Descrição da Atividade Principal

Ensino de música

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|---|------------|--|
| 1 | 47.12-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |
| 2 | 82.30-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 3 | 90.01-9/06 | Atividades de sonorização e de iluminação |
| 4 | 74.20-0/01 | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina |
| 5 | 77.29-2/02 | Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais |
| 6 | 47.89-0/08 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem |
| 7 | 47.56-3/00 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaodoempreendedor.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THOMAS RODRIGUES FERREIRA 06835989530
CNPJ: 18.364.541/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:52:59 do dia 04/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2017.

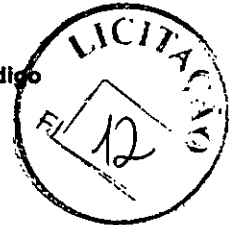
Código de controle da certidão: **B286.9C58.2E84.B131**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20171113074

RAZÃO SOCIAL	
THOMAS RODRIGUES FERREIRA 06835989530	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
109.830.252	18.364.541/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/05/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 007564

Contribuinte: THOMAS RODRIGUES FERREIRA 06835989530
CPF/CNPJ: 18.364.541/0001-64
Inscrição: 000015831

tificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 17/05/2017 às 15:38:56
Validade: 15/08/2017

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 3440 - 1132 - 3886



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THOMAS RODRIGUES FERREIRA 06835989530

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.364.541/0001-64

Certidão nº: 128983230/2017

Expedição: 17/05/2017, às 14:57:44

Validade: 12/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THOMAS RODRIGUES FERREIRA 06835989530** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.364.541/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18364541/0001-64
Razão Social: THOMAS RODRIGUES FERREIRA 06835989530
Endereço: R MARTINS FERREIRA 267 / ALTO DA COLINA / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

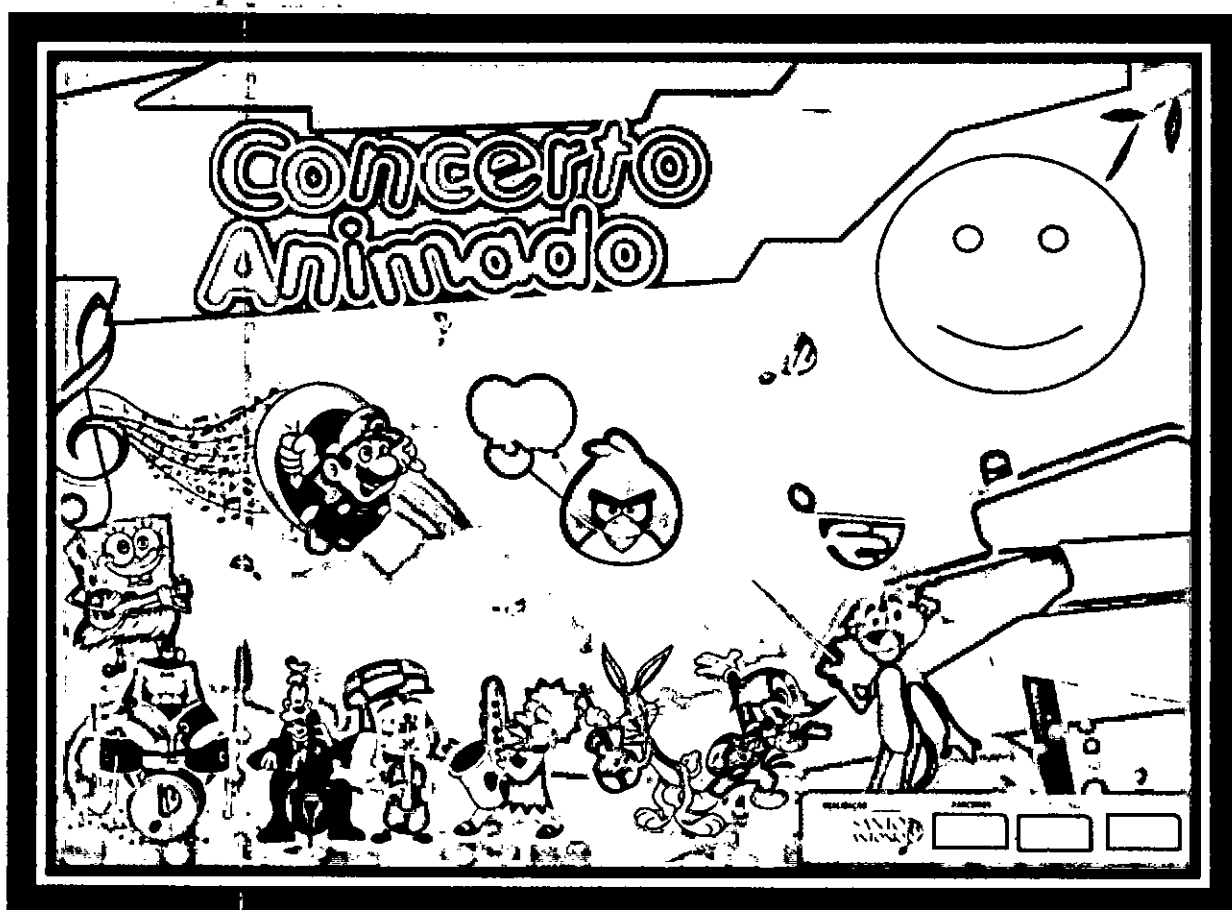
Validade: 13/06/2017 a 12/07/2017

Certificação Número: 2017061304154711929643

Informação obtida em 30/06/2017, às 09:54:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





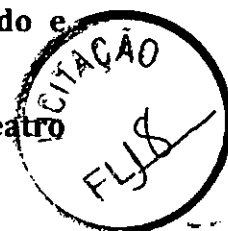
CONCERTO ANIMADO

ORQUESTRA SANTO ANTÔNIO

Um espetáculo musical destinado ao público infantil numa viagem musical, relembrando trilhas sonoras de desenhos animados e jogos infantis que marcaram época.

Um Orquestra formada por cerca de 35 adolescentes da cidade de Conceição do Coité, caracterizados por personagens animados, tocando, sorrindo e dançando, apresentando o poder envolvente da música e orquestral.

Em 2014 o concerto foi apresentado para cerca de 700 pessoas no Teatro Santo Antônio, e em 2015 pretende circular em diversas outras cidades.



Leve este Concerto para sua cidade.

Contatos: 75 9190-0653 (Tim) 75 8146-3599 (Claro) 75 9937-7623 (Vivo)

E-mail - projetosantoantonio@gmail.com

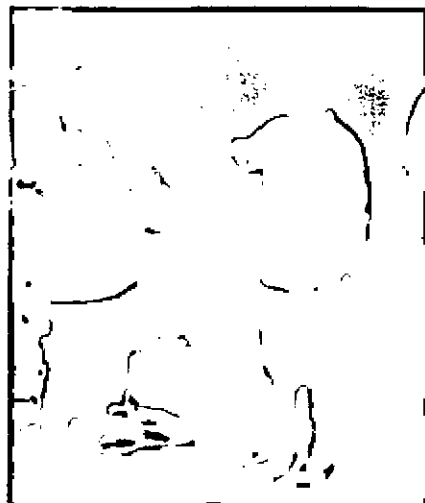
BLOG - <http://blog.projetosantoantonio.org/>



Escute e Baixe o CD do Concerto Animado: <http://palcomp3.com/orquestrasantoantonio>
Acesse nosso canal do You Tube - <https://goo.gl/3QKkZS>
Conheça a orquestra através no Facebook - www.facebook.com/orquestrasantoantonio

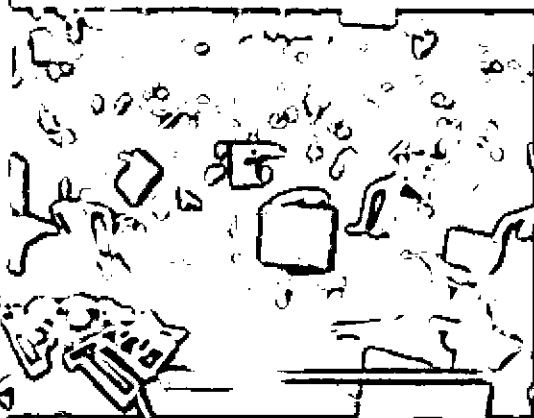


PROJETO
**SANTO
ANTÔNIO**
DE MÚSICA



CALDEIRÃO DO HULCK
TV GLOBO
28 de Janeiro de 2011

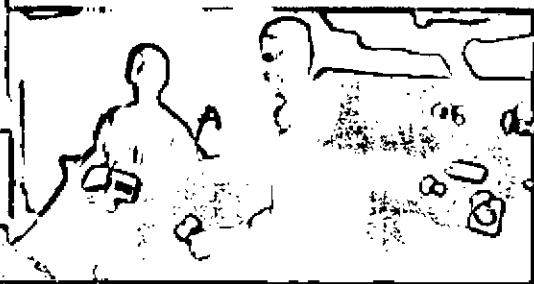
JORNAL NACIONAL
TV GLOBO
26 de Janeiro de 2011



GLOBO REPÓRTER
TV GLOBO
23 de Janeiro de 2011



TABULEIRO BAHIA
SBT
03 de Novembro de 2012



CONEXÃO NORTE
REDE RECORD
27 de Janeiro de 2013

DEPOIMENTOS

"Projetos com foco musical trazem oportunidades não só no mundo da música. Aqui no projeto, além de aprender a tocar um instrumento, entrei em contato com outras áreas e muitas oportunidades foram surgindo. Hoje auxilio nas aulas de violoncelo, enquanto também ajudo nas atividades da secretaria e na divulgação dos trabalhos, fazendo, por exemplo, postagens no blog. Sinto-me útil e realizada. Consegui, assim como alguns colegas, ser admitida no curso de violoncelo do Centro Universitário de Cultura e Arte (Cuca) e participo de congressos e seminários com a coordenação do projeto."

Izabella Balduino, 17 anos, Violoncelista

"O projeto em si me mostrou os caminhos da música, que me deu a oportunidade de criar novos frutos e participar de congressos e festivais fora do estado, além de estudar no Centro Universitário de Cultura e Arte em Feira de Santana."

André Alves, 16 anos, Violoncelista

"A minha vida mudou completamente no projeto Santo Antônio, e para melhor. Graças ao projeto estou cursando Licenciatura em Música na UEFS (Universidade Estadual de Feira de Santana). Toco viola na orquestra, que me mostrou que somos capazes de vencer quando queremos."

Isabela Lima, 19 anos, Violista

"Eu agradeço a Deus e ao projeto Santo Antônio por colocar-me no mundo da música e ter a oportunidade de fazer novos amigos e conhecer lugares diferentes."

Júlia Vitória, 12 anos, Violinista

"A OSA hoje é uma grande oportunidade para jovens saírem das ruas. Graças a doações e ao nosso esforço, temos o orgulho de ter um teatro, que é a base do nosso estudo e concertos."

Ladson Santos, 15 anos, Violinista

"A instituição Santo Antônio ajuda a formar pessoas melhores dentro da nossa sociedade. Com a força da instituição estamos prontos para qualquer desafio..."

Nícolas Rodrigues, 17 anos, Violinista

NOSSA HISTÓRIA

A orquestra do Projeto Santo Antônio surgiu da paixão de Maria Valdete pela música erudita e tomou forma graças a uma feijoada anual realizada nos Estados Unidos, por Antônio Ferreira da Silva, irmão de Maria Valdete e padre na Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, em Nova Jersey. A primeira feijoada ocorreu em 2007 e rendeu 3.500 dólares que foram transformados em 15 violinos e 30 flautas doces.

Antes eram 20 crianças, hoje são mais de 100. Aulas e ensaios ocorrem em uma capela particular no bairro Alto da Colina. Os estudantes são do próprio bairro e dos vizinhos, Mansão e Açudinho, área periférica da cidade.

Outra figura importante é do professor e também maestro, Josevaldo de Almeida Silva. Um autodidata em busca de uma formação profissional em música, para melhorar a qualidade dos ensinamentos transmitidos aos meninos.

Alunos da Orquestra já são também monitores nas aulas dos iniciantes no mundo da música.

A Orquestra em no repertório composições clássicas e populares e recebe frequentemente convites para apresentações públicas na Bahia.

Sua sobrevivência acontece a partir do trabalho voluntário de monitores e coordenadores, apoios pontuais de financiadores, a partir de editais públicos, doações e pela feijoada que continua sendo realizada anualmente.

MISSÃO

Contribuir para a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens do Território do Sisal através de formação artístico-cultural.

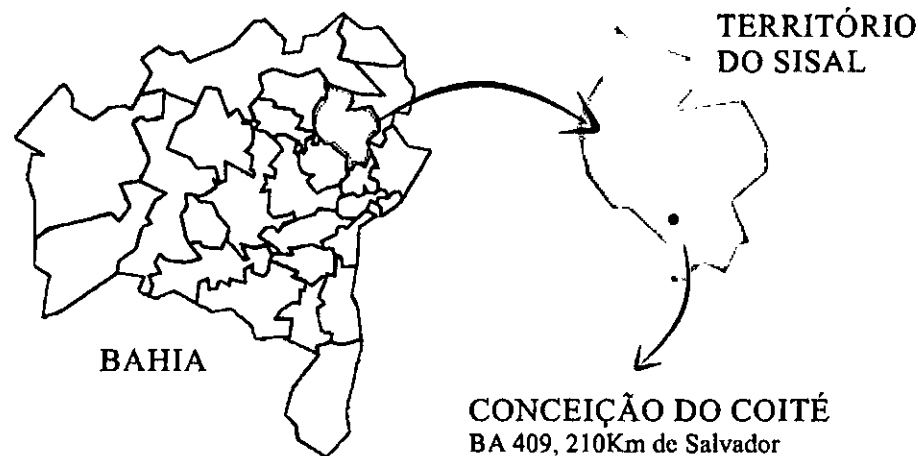
PRINCÍPIOS

Ética | Responsabilidade | Equidade | Solidariedade | Respeito | Disciplina

VISÃO

Ser referência em ações artístico-culturais de inclusão social na Bahia e no Brasil.

LOCALIZAÇÃO



COORDENAÇÃO



MARIA VALDETE
Coordenadora/Fundadora



JOSEVALDO AMEIDA
Maestro



PE. ANTÔNIO
Fundador



PARECER Nº 773/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2017

EMENTA: INEXIGIBILIDADE – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer em derredor da legalidade na contratação da Empresa THOMAS RODRIGUES FERREIRA 06835989530, representante legal do espetáculo "CONCERTO ANIMADO – ORQUESTRA SANTO ANTÔNIO", que se apresentará durante os shows artísticos da Semana da Cultura – Edição 2017, no Município de Conceição do Coité, com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/Processo administrativo;
- Justificativa;
- Declaração de exclusividade/representatividade;
- Proposta de show artístico;
- Documentos que justificam a inviabilidade da competição;
- Certidões comprobatórias da regularidade fiscal do fornecedor.

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo. Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Do Procedimento das contratações diretas por INEXIGIBILIDADE

Consta do processo, a indicação do recurso para a despesa e a comprovação da existência de previsão orçamentária. O processo encontra-se devidamente instruído com justificativa confeccionada pela Secretaria requisitante solicitando a contratação, proposta de preços para os shows, certidões de regularidade fiscal, dentre outros documentos.

Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

A inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver impossibilidade jurídica de competição. No caso sob exame, solicita-se a inexigibilidade no caput do art. 25 da lei 8666/93, que assim dispõe: "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial" (...)



O TCU já deliberou sobre o assunto dizendo: *"Contrate serviços diretamente, por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993". (Acórdão 670/2008).*

Os profissionais de setor artístico não participam de certame licitatório, aliás, há uma impropriedade manifesta na ideia de tentar comparar trabalhos marcados por um resultado subjetivo e dotados de características intransferíveis (personalíssimas).

A partir dessa autorização legal (há previsão no artigo 25 da Lei nº 8.666/93) e material (impossibilidade de comparação), o Poder Público procede à contratação direta dos artistas observando os requisitos previstos na Lei e, sobretudo, a compatibilidade dos preços cobrados com o Princípio da Razoabilidade e Economicidade.

O art.25, inciso III dispõe que: *para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

O Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia emitiu a Instrução no 02/2005. (alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017), visando orientar os órgãos e entidades municipais quanto a procedimentos a serem observados no que concerne à contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico.

Nessa instrução, em seu art. 3º, o TCM listou algumas informações que devem instruir o processo de contratação. São eles:

- I - Nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II - Razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III - valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV - Comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V - Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista; (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).
- VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante. (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).



Para o caso em tela, vê-se que o pedido de contratação dos artistas, por intermédio de representante exclusivo, diante da existência de justificativa em razão da inviabilidade de competição na escolha do artista e de que o valor da contratação se encontra dentro dos valores praticados no mercado, preenche os requisitos tanto da Instrução acima e quanto os do art. 26, parágrafo único da Lei 8666/93.

Como o artista se faz representar através de interposta empresa, mister considerar juridicamente possível a contratação, até por que o Poder Público não tem e nem pode ter ascendência sobre quem irá representar, com exclusividade, determinado artista. Essa relação escapa ao império governamental, subsistindo, apenas, o interesse jurídico de saber se o representante tem respaldo fiscal ou parafiscal para contratar com a Administração, e se o preço cobrado é compatível com o do mercado.

Ultrapassada essa premissa, apresentada a justificativa da realização do evento e do grupo pela Secretaria requisitante, resta-nos a análise da proposta de preço, que não deve onerar em demasia a Administração, devendo o preço dos serviços contratados possuir consonância com os praticados no mercado, conforme justificativa apresentada pela Secretária de Educação para os mesmos.

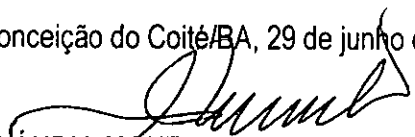
Assim, a contratação trata-se de flagrante inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, bem como, da Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

III- DA CONCLUSÃO

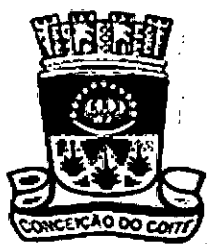
Face ao exposto, com fundamento no art.25, inciso III, da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA, bem como em justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Educação, pronunciamo-nos pela possibilidade da contratação em epígrafe, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Conceição do Coité/BA, 29 de junho de 2017.


CLÁUDIA MONTEIRO
PROCURADORA GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Gabinete do Prefeito
Inexigibilidade nº. 052/17
Processo Administrativo nº. 188/17
RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 052/2017, fundamentada no **Artigo 25, da Lei 8.666/93** e suas alterações, a contratação da empresa:

THOMAS RODRIGUES FERREIRA 06835989530, inscrita no CNPJ nº. 18.364.541/0001-64, cujo objeto é:

Apresentação do espetáculo CONCERTO ANIMADO produzido pela Orquestra Santo Antonio durante a Semana da Cultura 2017.

Dotação e reserva orçamentária:

05.05-2101-339039-000

Valor:

R\$ 2.000,00 (dois mil) reais

Pagos da seguinte forma: 50% (R\$ 1.000,00) antes das apresentações e 50% (R\$ 1.000,00) após os shows.

Prazo da contratação:

Imediato

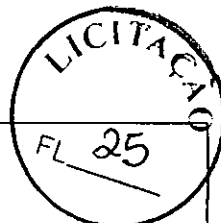
Conceição do Coité, BA em:

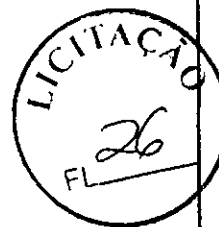
30 junho/2017

Assin

Francisco de Assis Alves dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité**CONTROLADORIA****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS JUNHO-2017
HOMOLOGAÇÕES**

MODALIDADE/ Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	LEI/ARTIGO/NC	CONTRATADO	OBJETO	VALOR ESTIMADO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO/ VALIDADE DO PROCESSO
INEXIGIBILIDADE 0052-2017	0188-2017	8666/93 25,III	THOMAS RODRIGUES FERREIRA 06835989530	Apresentação do espetáculo CONCERTO ANIMADO, produzido pela Orquestra Santo Antonio na Semana da Cultura 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 2.000,00	30/06/2017 IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0053-2017	0189-2017	8666/93 25,III	JOSE CARLOS FERREIRA REGO	Contratação do Grupo Canastra Real para apresentar o espetáculo CONTOS EM CANTOS, durante a Semana da Cultura 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 4.000,00	30/06/2017 IMEDIATO

CONTRATOS

NÚMERO DO CONTRATO	MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	PRAZO	VALOR DO CONTRATO R\$	FORNECEDOR	OBJETO
195-2017	INEXIGIBILIDADE 052-2017	188-2017	30/06/2017	IMEDIATO	R\$ 2.000,00	THOMAS RODRIGUES FERREIRA 06835989530	APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "CONCERTO ANIMADO" PRODUZIDO PELA ORQUESTRA SANTO ANTONIO DURANTE A SEMANA DA CULTURA 2017.